



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.691 **De 04 de outubro de 2001**

Revoga a Lei nº 1.793, de 08 de julho de 1971, que fixa contribuição do Município de Araraquara para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de outubro de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.793, de 08 de julho de 1971, que fixa contribuição do Município de Araraquara para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Ação Judicial em todos os níveis e instâncias para recuperar as importâncias dispendidas e retidas pelo Governo Federal a título de contribuição para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Artigo 3º - O Município de Araraquara, por sua administração direta e indireta, Empresas Públicas, Fundações, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, fica proibido de contribuir para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, a que se refere à Lei Complementar Federal nº 8, de 03 de dezembro de 1970.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, para satisfazer as necessidades para a execução desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

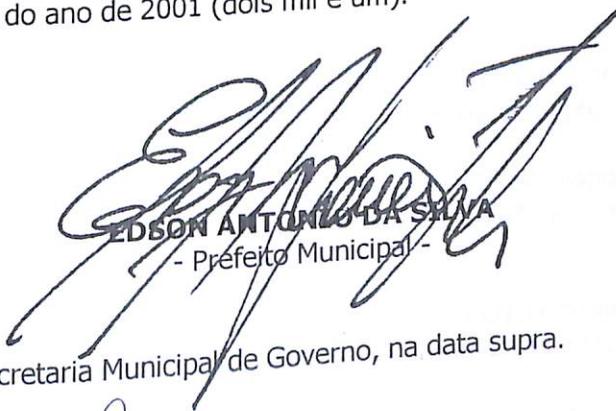
FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.691

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 06.outubro.2001.